



O Social em Questão

ISSN: 1415-1804

ISSN: 2238-9091

osq@puc-rio.br

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Brasil

Magalhães, Rosélia Pinheiro; Menezes, Simone Cazarin
Ação afirmativa na UFRJ: a implantação de uma política e os dilemas da permanência
O Social em Questão, vol. 17, núm. 32, 2014, Julho-, pp. 59-74
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264723003>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org

redalyc.org

Sistema de Informação Científica Redalyc
Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal
Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

Ação afirmativa na UFRJ: a implantação de uma política e os dilemas da permanência

Rosélia Pinheiro de Magalhães¹

Simone Cazarin de Menezes²

Resumo

O presente artigo busca retratar o contexto da implantação da política de ação afirmativa na educação superior pública e seus desdobramentos para as universidades federais, em especial para a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Procuramos apontar os aspectos dessa política que tem seus reflexos na estrutura organizacional da UFRJ e vem proporcionando muitos desafios para a assistência estudantil e apontando a necessidade de novos pactos institucionais.

Palavras-chave

Ação afirmativa; Educação superior; Permanência; Assistência estudantil

Affirmative action at UFRJ: implementation of a policy and the dilemma of permanence

Abstract

The aim of this study is to report the context of the affirmative action policy implementation in public higher education and its impact on the federal universities, particularly on the Federal University of Rio de Janeiro. We point out the consequences of this policy which has its effects on the organizational structure of UFRJ and has been providing many challenges for student assistance, highlighting the need for new institutional pacts.

Keywords

Affirmative action; Higher education; Permanence; Student assistance

Introdução

A educação tem grande capacidade de influência no ordenamento social e essa é uma das razões pela qual o tema mobilizou o Estado Brasileiro em vários momentos de sua história. No caso da educação superior, nenhuma das políticas adotadas até a última década do sec. XX foi capaz de desafiar de forma direta a sua natureza altamente elitista e de manutenção dos privilégios sociais.

Nos anos 90, a educação passa a ter importância estratégica para a redução das desigualdades sociais. As políticas para a educação superior passam a ter a orientação de organismos internacionais que a conduzem para o atendimento às novas necessidades de formação de mão-de-obra para o mercado neoliberal.

Uma nova fase de expansão é iniciada na educação superior, com outro viés, embora mantendo o seu objetivo histórico de possibilitar a execução do projeto econômico-político constituído pelo Estado.

A universidade, elemento central da educação superior, passa então a refletir essa lógica neoliberal que, para Chauí (2003, p.24), destrói sua essência pública e muda a concepção da educação enquanto direito para outra que a designa como serviço.

É nesse contexto que, segundo Moehlecke (2002), o termo ação afirmativa chega ao Brasil. Dentre as várias definições e conceituações para o termo, citamos a de Joaquim Barbosa Gomes:

[...] as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo e voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como a educação e o emprego (GOMES, 2001 .p. 9)

A atuação de movimentos sociais e a realização de eventos nacionais e internacionais colocam o tema das ações afirmativas na agenda pública, o que para Vieira (2010, p. 75) “reavivou as discussões sobre cotas raciais e inclusão no ensino superior”.

Nos anos que se seguem é observado que o Estado passa a utilizar e incorporar a noção de “ação afirmativa” como princípio para enfrentamento da questão social e o tema passa a compor os debates sobre cidadania, direitos e inclusão, como possível canal de acesso à mobilidade social para os grupos historicamente excluídos.

Em relação à educação superior, as novas políticas propostas pelo Estado, dentre as quais, a política de ação afirmativa, surgem da necessidade de ações efetivas para a sua ampliação e democratização.

Como política pública, a ação afirmativa precisa estar embasada em argumentos que possam justificá-la. Para Feres (2006, p. 55) os argumentos que mais se destacam são os da reparação, da diversidade e da justiça social, este último com forte apelo no Brasil para afrodescendentes e indígenas, já que pode estar combinado ao argumento da reparação.

No início dos anos 2000, a adoção de cotas étnico-raciais para ingresso em universidades públicas coloca na mídia a discussão sobre ações afirmativas, especialmente porque desnuda a temática da exclusão de determinados segmentos sociais dos bancos universitários. Com esse evento, a polêmica gerada por essa discussão passa a ter fortes reflexos na sociedade.

Para Salvador (2008) esse momento torna conhecido o caráter transformador das ações afirmativas porque traz a discussão sobre o racismo e a desigualdade no acesso à educação superior para a esfera pública.

As relações que se estabelecem a partir de então são permeadas por conflitos porque evidenciam a cultura dessas instituições educacionais, própria da classe a que historicamente se destinam. São relações que ocorrem tanto no interior da instituição como desta com a sociedade e que recebe forte influência da cultura política brasileira de paternalismo e assistencialismo.

Diante de uma variedade de posições, favoráveis e desfavoráveis à adoção dessas políticas, Moehlecke (2002) aponta para duas importantes questões suscitadas pelas ações afirmativas: são um direito ou um privilégio que favorecem determinados grupos? Estabelecem ou não oposição com as políticas universalistas, preconizadas pela Constituição Federal?

Sobre a oposição entre garantia de direitos de grupos específicos e a exigência de ampliação da cobertura universal, Silvério (2009, p. 21) destaca que, “a articulação entre política universal e política com um foco em determinado grupo e/ou segmento social permanece como um desafio do século XXI”.

Transcorridos pouco mais de dez anos da implantação das primeiras políticas de ação afirmativa para ingresso na educação superior, a questão das cotas, em especial as étnico- raciais, segue suscitando muitos debates.

É inegável que tais políticas representam importante instrumento na democratização do acesso à educação superior pública. Entretanto, para uma percepção mais aprofundada, devemos buscar compreender os mecanismos da reforma do ensino superior à luz do processo de Reforma do Estado. É nele que é gestada a política de ação afirmativa.

Corroborando com essa afirmação, Pereira (2009, p.91) aponta que, no caso da política de cotas, esta “não é histórica, nem possui autonomia frente ao cenário em que se insere. Ao contrário, faz parte de um contexto extremamente complexo e não suficientemente aclarado”.

No contexto das universidades públicas, o surgimento dessa política vem promovendo um confronto entre uma histórica seletividade no acesso à educação superior e a exigência, por parte de diversos segmentos sociais, de igualdade de oportunidade para as classes menos favorecidas social e economicamente.

Nesse embate, ainda que de fato se materializem possibilidades mais democráticas de acesso à universidade pública para alguns segmentos da população, somente essa medida não é capaz de produzir uma transformação na lógica dessas instituições, de forma a atenuar os mecanismos de conservação social que lhe são característicos e que acabam por promover um processo de exclusão que não pode ser ignorado.

Ações afirmativas nas universidades federais

A primeira década do séc. XXI trouxe uma nova configuração às Universidades Federais principalmente a partir da implantação do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, em 2007. O referido Plano tem como principal finalidade cumprir com as metas quantitativas da expansão e de elevação das taxas de conclusão e prevê, para o cumprimento dessas metas, algumas diretrizes que tornem possível que essa expansão seja realizada com garantia de qualidade acadêmica. Dentre estas diretrizes está prevista a “disponibilidade de mecanismos de inclusão social a fim de garantir igualdade de oportunidades de acesso e permanência na universidade pública a todos os cidadãos” (BRASIL – MEC – REUNI)³.

A criação do REUNI demandou, por parte do Ministério da Educação, uma mobilização dos reitores das universidades federais que, por meio da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, tiveram papel fundamental na implantação dessa política.

Em relação às políticas de inclusão, Pereira e Silva (2010) fazem a seguinte reflexão:

Nesse cenário, a análise das políticas públicas para o ensino superior no Governo Lula permite afirmar que o crescimento do acesso impõe desafios qualitativos e de inclusão aos gestores e demais profissionais das instituições de ensino superior.

Cabe, na medida em que diferentes políticas foram criadas e desenvolvidas, pensar formas de inclusão que contemplem segmentos da sociedade historicamente excluídos do ensino universitário, como, por exemplo, as classes populares, os afrodescendentes e os indígenas. Ademais, o desenvolvimento de políticas de expansão do sistema, considerando de forma sinérgica o acesso e a permanência dos estudantes, contribuirá para que a igualdade de oportunidades se torne uma realidade (PEREIRA e SILVA, 2010, p. 23)

Dentro da dimensão “Compromisso Social da Instituição”, das diretrizes do REUNI, estão previstas diversas ações a serem estruturadas. Para realizar essas ações, está prevista a implantação do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES⁴, que pretende contribuir para a efetiva democratização do acesso e sustentação à adoção de políticas que apoiem a permanência, na universidade, desse segmento de estudantes.

Dentre as medidas para viabilizar a inclusão no ensino superior público merecem destaque aquelas denominadas de Políticas de Ação Afirmativa. Como explica Salvador:

Mais do que um meio de inclusão a ação afirmativa também atua em outras frentes, como na promoção de maior igualdade de oportunidades, na redução da discriminação através de ação prática, no campo da consciência da sociedade, na consolidação de espaços mais diversos e ampliação da representação de grupos em situação de desigualdade (GOMES *apud* SALVADOR, 2010, p. 7)

A expansão promovida nos primeiros anos de implantação do REUNI é retratada pelos dados do Relatório de Acompanhamento do programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborado pela ANDIFES em 2010, que aponta o aumento de 77.729 novas vagas. A expansão também se aplica ao número de Instituições Federais de Educação Superior - IFES que eram 45 em 2003 e que, no ano de 2013, totalizam 59.

O Sistema Integrado de Seleção Unificada – SISU, criado em 2010, também tem como objetivo a democratização do acesso. Com base no resultado obtido na prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em substituição aos sistemas tradicionais de ingresso no ensino superior, há a possibilidade de concorrer à vaga em universidades federais de todo o Brasil.

Em estudo realizado pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA (2013) é apontado que em 2008 houve uma significativa implantação de políticas de ação afirmativa nas universidades federais, em função

da necessidade de adequação dos seus processos seletivos de ingresso às normas e condições impostas pelo REUNI. De acordo com Machado (2013) a adoção de ações afirmativas para ingresso em cursos de graduação ocorre em 30 universidades federais, no período de 2002 a 2011.

Em agosto de 2012 é sancionada a Lei 12.711⁵, conhecida como Lei de Cotas. Se por um lado a aprovação dessa lei honra duas décadas de lutas dos vários movimentos sociais comprometidos com a democratização da educação superior pública, por outro, esvazia o debate, especialmente no que se refere às cotas étnico-raciais, ao tomar como parâmetro principal a renda e a realização de toda sua vida escolar na rede pública de ensino. Ainda assim, a criação da lei possibilitou a implantação de reserva de vagas para estudantes negros, pardos e indígenas em universidades que eram totalmente resistentes à adoção de tal modalidade⁶.

A lei federal vence, assim, uma resistência histórica das universidades a atribuir cotas específicas para pretos, pardos e indígenas e a suposição de que as cotas sociais seriam suficientes para a inclusão desses grupos, uma vez que eles pertencem às classes sociais mais pobres (GEMAA, 2013, p.16).

Antes da criação dessa lei, 18 das 59 universidades federais não possuíam qualquer programa de ação afirmativa para acesso aos seus cursos de graduação (GEMAA, 2013). A tríade ENEM/SISU/Lei de Cotas, quando combinadas, desafiam de forma pungente a organização do sistema universitário público e deixam mais visíveis as suas características históricas e excludentes.

A contradição que se estabelece entre a restrição histórica ao ensino superior e as novas exigências para a sua democratização ocasionam, segundo Santos (2006) uma crise de legitimidade, que se acirra frente ao novo contexto.

A adoção das políticas de ação afirmativas, em particular na modalidade da reserva de vagas para ingresso nas universidades públicas, está possibilitando que jovens de grupos desiguais como pobres, negros, indígenas e deficientes físicos, tenham acesso a direitos sociais como a educação.

Entretanto, as mudanças pelas quais vem passando o sistema educacional brasileiro nos últimos anos ainda estão longe de promover a efetiva universalização do direito à educação para o conjunto da população. O acesso à educação pública e de qualidade que historicamente esteve destinada aos grupos sociais pertencentes às classes dominantes foi um dos fatores que contribuiu para a manutenção da desigualdade social no Brasil.

Nesse sentido, a democratização da educação superior somente se efetivará se tiver como princípio não somente a garantia da ampliação do acesso mas, sobretudo, a garantia do atendimento às condições para a permanência e formação acadêmica de estudantes oriundos dos segmentos mais pobres da sociedade que conseguem ingressar na universidade pública.

Ação afirmativa na UFRJ: dilemas da permanência

Na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ as ações afirmativas foram implantadas no ano de 2011, tendo como característica a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas que ingressassem pelas vagas disponibilizadas através do ENEM⁷.

A implantação de política de ação afirmativa na UFRJ foi tardia, se comparada a outras universidades públicas que implantaram suas políticas no início dos anos 2000. O processo que antecedeu à implantação não foi permeado por debates e discussões entre os segmentos da comunidade acadêmica, ficando as decisões circunscritas aos órgãos colegiados.

Embora não discutida, essa medida não teve repercussões de grande monta junto à comunidade acadêmica, apesar da universidade ostentar um elitismo histórico. A sequencial implantação da Lei de Cotas também não produziu mudanças nesse panorama. Entretanto, embora não tenhamos dados de pesquisa, observamos que os alunos cotistas, de forma geral, estão invisibilizados. Santos (2006) identifica muito bem o que causa esse estado:

Cada membro da comunidade acadêmica (docente, discente, ou servidor técnico-administrativo) que é contrário à política, quando convencido de que ela é irreversível diante das pressões sociais que se estabelecem, desloca o centro da sua resistência da negação das cotas para a não alteração da estrutura e do cotidiano da universidade. O primeiro passo para isso é a despolitização da nova presença. Isso é feito [...] por meio de uma tendência que é a invisibilização dos alunos cotistas. [...] à primeira vista [...] aparece como uma saudável medida contra a estigmatização dos alunos em seu cotidiano [...] (SANTOS, 2006, p. 126)

Ainda que na Lei exista a definição de percentual de vagas destinadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na UFRJ não há estudo detalhado em relação a esses segmentos de estudantes. Logo, não se tem conhecimento de como tem se dado a sua inserção no contexto universitário.

Em relação às condições para a permanência na universidade, Santos (*idem*) aponta que “o corte de renda para as políticas de permanência provoca a divisão entre carentes e não carentes, com a desracialização de sua presença (central para os ingressantes pelas cotas raciais)”. Arriscamos dizer que a Lei de cotas para o acesso às universidades públicas federais vem provocando o mesmo processo. De toda forma, as atuais políticas voltadas à democratização do acesso criam um novo paradigma para a permanência.

As ações que objetivam apoiar a permanência de alunos na educação superior têm sido desenvolvidas há décadas, em várias universidades federais. Até a implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, em 2008, tais ações estavam vinculadas ao entendimento e à sensibilidade que cada gestor tinha sobre a questão e às disponibilidades orçamentárias de cada instituição.

Com a implantação do PNAES há a definição de princípios norteadores em âmbito nacional para o desenvolvimento das ações que são elencadas em eixos temáticos que perpassam várias áreas⁸ e tem destinação prioritária para estudantes oriundos de escolas públicas ou cuja situação socioeconômica familiar interfira na sua permanência na universidade.

O referido programa criou, ainda, condições para uma dotação orçamentária anual para desenvolvimento das ações nas universidades federais. Embora com verba específica e tendo transcorrido seis anos de sua criação, a implementação das ações propostas pelo PNAES ainda é parcial na maioria das IFES e, em muitas destas, não há uma política de assistência estudantil consolidada.

Na UFRJ, mesmo antes de 2011, ocasião de implantação da reserva de vagas para acesso a seus cursos de graduação, já se verificava o ingresso de estudantes com perfil socioeconômico diferenciado. Entretanto, a presença desse segmento de estudantes se concentrava em cursos de baixo prestígio social, demonstrando uma seletividade na escolha do curso por parte dos estudantes com esse perfil.

A reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas em todos os seus cursos de graduação ampliou essa diversidade e, certamente, trouxe significativo impacto em cursos de maior competitividade embora, até o momento, não existam estudos que comprovem tal hipótese.

Ao implementar no ano de 2011 a reserva de vagas por meio de Resolução do Conselho Universitário, também foi aprovada a criação de uma bolsa assistencial destinada a todos os alunos ingressantes por essa modalidade de acesso, objetivando apoiar a permanência dos mesmos até o final do primeiro ano de seu ingresso e, assim, reduzir a evasão nos primeiros períodos na universidade.

Ao final desse prazo o aluno deverá participar de processo de seleção para as demais bolsas de assistência estudantil. Entretanto, devido ao insuficiente número de bolsas para atender a todos os estudantes dentro do perfil definido pelo PNAES, o aluno poderá não ter sua demanda atendida. Essa situação tem gerado distorções e questionamentos, além de ser um dos motivos de evasão e/ou retenção em períodos posteriores.

No estudo apresentado por Rocha (2013) foi avaliado a permanência dos cotistas ingressantes em 2011, sendo apontado que há uma evasão desse segmento de alunos após o término da bolsa. Esse dado corrobora com o que apontam autores como Zago (2007,) e Souza *et al* (2014) sobre a relação existente entre a trajetória acadêmica e a origem social dos estudantes ingressantes em universidades públicas. Para que esses estudantes possam concluir a graduação deve haver investimentos na permanência.

No momento atual, a Lei de Cotas e o Sistema Integrado de Seleção Unificada – SISU⁹, colocam um renovado desafio para a Assistência Estudantil nas universidades públicas, que é a capacidade de apoiar efetivamente a permanência de um crescente contingente de estudantes sem recursos financeiros e vindos de outros Estados¹⁰.

Para esses alunos, cujas famílias não possuem recursos para auxiliá-los, há uma expectativa de que suas necessidades de moradia, alimentação, transporte e demais despesas decorrentes da realização de um curso superior, devam ser totalmente supridas pela universidade.

Estas questões suscitam a necessidade de um debate com toda a comunidade universitária sobre qual é, efetivamente, o papel da universidade enquanto espaço de produção e difusão do conhecimento e quais os seus limites em relação ao atendimento de uma gama de questões que perpassam a vida dos estudantes e que extrapolam seu âmbito de responsabilidade e atendimento.

Nesta perspectiva, a assistência estudantil entendida como um conjunto de ações que visam apoiar a permanência do estudante na universidade para que possa realizar e concluir seu curso de graduação, deve estar articulada com o processo de ensino e ser parte do projeto educacional.

Heringer (2013, p. 89) faz interessante diferenciação entre políticas de permanência, pensadas para todo e qualquer estudante e as políticas de assistência estudantil, voltadas àquele segmento que está “vivenciando situações que possam comprometer a sua permanência, incluindo as dificuldades de ordem financeira”. Assim, na perspectiva apontada pela autora, as políticas de permanência incluem as de assistência estudantil.

A permanência passa a ter um significado mais abrangente que vai além da não evasão, incluindo uma estada mais qualificada - que também ultrapassa as formas de assistência estudantil tradicionais.

Nessa perspectiva é permitido ao estudante ter uma vivência acadêmica e sucesso no processo de afiliação, da forma como entende Alain Colon (2008): o tempo em que esse estudante adquire o “manejo relativo das regras identificado especialmente pela capacidade de interpretá-las ou transgredi-las”(COLON, p. 7).

A UFRJ vem, em especial nos últimos três anos, aumentando o número de bolsas destinadas aos seus discentes e tem utilizado quase todo o recurso financeiro do PNAES destinado às ações de assistência estudantil para o pagamento dessas bolsas, na tentativa de minimizar a evasão desses estudantes. Desse modo, não sobram recursos para o implemento de outras ações igualmente necessárias à permanência dos alunos.

A questão da moradia permanece como um grande problema a ser enfrentado já que, até o momento, a oferta de vagas está restrita ao quantitativo disponível na única residência estudantil existente, inaugurada há cerca de 40 anos.

Na universidade, a implementação das ações de assistência estudantil são de responsabilidade da Superintendência Geral de Políticas Estudantis que, após três anos de sua criação, ainda tem muitas dificuldades em pautar uma discussão ampla sobre essa questão nos órgãos colegiados e nas unidades acadêmicas e de obter autonomia e maior apoio institucional para gestão de suas ações.

As múltiplas demandas postas pelo novo perfil de alunos indicam a necessidade de redefinir competências e estabelecer limites, tanto para os órgãos que implementam ações de assistência estudantil quanto para outros setores da universidade, de forma que as ações sejam conjuntas e não sobrepostas e contraditórias. Ou seja, a assistência estudantil precisa se constituir em política institucional que, aliada àquelas que visam a democratização do acesso, busque a inclusão mais efetiva de estudantes.

A mudança progressiva do perfil do estudante que ingressa nas IFES, seja por reserva de vaga ou pela ampla concorrência, vem demonstrando a necessidade de maior aporte de recursos financeiros e humanos para atender a essa demanda.

O fato de o PNAES ser, ainda, um programa de governo criado antes da adoção das atuais medidas para democratização do acesso, gera incertezas quanto à sua continuidade e torna indispensável sua transformação, o mais breve possível, em uma Política de Estado com orçamento consonante com as políticas de expansão e democratização da educação superior. Na inexistência dessas condições

estaremos no limiar do maior processo de exclusão social pela via da educação, já que uma política sem recursos financeiros não se sustenta.

Na tentativa de redefinir os rumos de uma política que possa vir ao encontro da realidade, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE, enquanto assessor da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, está trabalhando numa proposta de Política de Assistência Estudantil que venha substituir o atual Programa.

Entretanto, ainda que seja implantada, somente o instrumento legal não garantirá seu sucesso. As instituições responsáveis por implementá-la têm papel fundamental para o seu não esvaziamento, mobilizando esforços para que todos os aspectos que contribuem para a permanência dos alunos sejam garantidos.

Sobre o sucesso efetivo das políticas de inclusão, Heringer parte da hipótese que:

[...] ocorrerá plenamente à medida que sejam garantidas as condições de igualdade de oportunidades para os estudantes de diferentes origens sociais e características socioeconômicas na sua vivência, integração, percepção e afiliação ao ambiente universitário. [...] São geradas por um conjunto de medidas de ordem institucional e também por disposições dos atores envolvidos [...] (HERINGER, 2013, p. 82)

Desse modo, os desafios que se colocam para o alcance dessa perspectiva de inclusão e de efetiva democratização da educação superior precisam ser enfrentados por todos que desejam uma mudança social pela via da educação.

Considerações finais

As atuais políticas direcionadas à educação superior tem produzido uma nova configuração das instituições de ensino superior a partir da ampliação do acesso para os segmentos historicamente excluídos, principalmente na educação superior pública.

Ações que objetivam apoiar a permanência de estudantes vem sendo desenvolvidas há décadas em muitas das universidades federais, muito antes das políticas para democratização do acesso. Entretanto, ainda que venham buscando ampliar seus limites, continuam sendo vistas por muitos segmentos da universidade como práticas assistencialistas, marginais ao conjunto de prioridades acadêmicas e, por essa razão, restritas às instâncias institucionais que implementam as ações específicas de assistência estudantil.

O visível descompasso que se estabeleceu entre políticas de acesso e de permanência tem se mostrado um grande problema que tem urgência em ser enfrentado. As inúmeras tensões que perpassam essas temáticas apontam que poderá não haver resultados positivos para a política de acesso às universidades públicas, se aquelas que visam a permanência dos estudantes não forem capazes de promover uma real inclusão.

Para que isso seja possível há a necessidade de um novo pacto institucional que desconstrua as rígidas hierarquias e as antigas relações de poder nas instituições de educação superior, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e novas competências.

O impacto e eficácia dessas políticas têm relação direta com a capacidade institucional de geri-la. Capacidade de gestão significa não só aplicar bem os recursos financeiros, mas criar condições necessárias para que, na universidade, todos os estudantes sejam reconhecidos nas suas particularidades.

Somente dessa forma, teremos um novo paradigma de universidade, onde as políticas de acesso e permanência sejam complementares e parte fundamental do projeto acadêmico.

Referências

BRASIL. *Lei n. 12.711*, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de agosto de 2012.

_____. *Decreto n° 7234 de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Poder Executivo, Brasília, DF, 20 de julho de 2010.

_____. Ministério da Educação. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. ANDIFES. *Relatório de Acompanhamento do REUNI*, janeiro 2010.

COULON, A. *A condição de estudante*. A entrada na vida universitária. Salvador: Edufba, 2008.

CHAUÍ, M. *A universidade pública sob nova perspectiva*. Revista Brasileira de Educação n° 24, Set/Out/Nov/Dez, 2003.p. 5-15

FERES, João Júnior. *Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa*. In:_____; ZONINSEIN, J (Orgs). *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2006.

_____. et al. *O impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais*. Levantamento das políticas de ação afirmativa(GEMAA), IESP-UERJ, setembro, 2013, p. 1-34.

GOMES, J. B. *A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro*, 2001. p. 1-27. Disponível em <http://adami.adv.br/artigos/19.pdf>. Acesso em 12/08/2014.

HERINGER, R. *Próximo passo: as políticas de permanência na universidade pública*. In: PAIVA, A. R (Org). *Ação afirmativa em questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

MACHADO, E. A. *Dentro da Lei: as políticas de ação afirmativa nas universidades*. In: PAIVA, A. R (Org). *Ação afirmativa em questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França*. Rio de Janeiro : Pallas, 2013.

MOEHLECKE, S. *Ação afirmativa: história e debates no Brasil*. Caderno de Pesquisa, São Paulo, nº 17, p. 197-217, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100 Acesso em: jun. 2012.

PEREIRA, P. A. *Política social – Temas e questões*. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009

PEREIRA, T.I.;SILVA, L.F.S.C. *As políticas públicas do ensino superior no governo Lula: expansão ou democratização?*Revista Debates, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 10-31, jul.-dez. 2010. seer.ufrgs.br/debates/article/download. Acesso em 03 de abril de 2013

PIOTTO, D. C. *Estudantes das camadas populares na USP: encontros com a desigualdade social*. In: (Org). *Camadas populares e universidades públicas*. Trajetórias e experiências escolares. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. 273p.

PORTES, E. A. *A vida universitária de estudantes pobres da UFMG*. In: PIOTTO, D.C (ORG). *Camadas populares e universidades públicas*. Trajetórias e experiências escolares. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. 273p.

ROCHA. A. *O ingresso na UFRJ: perfil dos ingressantes e análise do sistema ENEM/SISU e cotas*. Apresentação feita na Plenária de Decanos e Diretores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 30/04/2014.

ROCHA, H. *Programas de Ações Afirmativas na UFRJ: estudo avaliativo sobre permanência e bolsas assistenciais*. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação) – Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro, 2013.

SALVADOR, A. C. *Ação afirmativa no ensino superior: A inserção de alunos pobres e negros na PUC-Rio*. Tese (Doutorado em Serviço Social) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, 2008.

_____. *Política de ação afirmativa*. In: O social em questão. XIII, nº 23 (2010), Rio de Janeiro: PUC-Rio. Departamento de Serviço Social, 1997-2010. V. 22, p

SANTOS, B. S. *A universidade do século XXI*. 2 ed.. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, R. E. *Políticas de cotas raciais nas universidades brasileiras*. In: FERES, J. J; ZONINSEIN, J (Org). *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2006.

SILVÉRIO, R. V. *Evolução e contexto atual das políticas públicas no Brasil: educação, desigualdade e reconhecimento*. Caminhos Convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

SOUZA, M. N. M. *Estudantes de origem popular nos curso mais seletos da UFAC*. In: PIOTTO, D.C (ORG). *Camadas populares e universidades públicas. Trajetórias e experiências escolares*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. 273p.

VIEIRA, A. e VIEIRA, J. J. *Dilemas da inclusão e entraves à permanência: uma reflexão multidimensional das políticas de ação afirmativa no Brasil*. O social em questão:, vº XIII, nº22, 2010., p.72-92 ,

ZAGO, N. *Do acesso à permanência no ensino superior: percurso de estudantes universitários de camadas populares*. Revista Brasileira de Educação, v. 11, nº 32, p. 226-370, maio\ago de 2006.

Notas

- 1 Assistente Social – Superintendência Geral de Políticas Estudantis/UFRJ. Mestre em Serviço Social pela PUC-Rio. E-mail: roselia@superest.ufrj.br
- 2 Assistente Social - Superintendência Geral de Políticas Estudantis/UFRJ. Mestre em Serviço Social pela PUC-Rio. E-mail: simonecazarin@superest.ufrj.br
- 3 Cabe ressaltar que, embora a criação do REUNI demonstre a intenção do Estado em desenvolver políticas de inclusão social, temos claro que, em última instância, essas medidas fazem parte de um conjunto maior de ações para implementação da Reforma do Estado, diante das exigências de reestruturação produtiva impostas por organismos financeiros internacionais.

- 4 O PNAES surge como plano e transforma-se em Programa Nacional de Assistência Estudantil através do decreto 7234, em 2010, ampliando as suas áreas de ação.
- 5 A Lei dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Essas instituições de ensino superior devem reservar, em seus concursos de acesso aos cursos de graduação, no mínimo 50% das vagas, em cursos e turnos, para alunos oriundos do ensino médio público. Dessas vagas, 50% devem ser destinadas a alunos que, além de terem cursado o ensino médio em escolas públicas possuam renda familiar per capita igual ou inferior a um e meio salários mínimos. Em cada modalidade haverá reserva de vagas para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a proporção estabelecida pelo IBGE, no último Censo, para a unidade da Federação onde está localizada a instituição.
- 6 O estudo realizado pelo GEMAA (2013, p. 31) demonstra que o principal efeito da Lei de Cotas foi ampliar a representatividade de pretos, pardos e indígenas (mais 11.1% de vagas para esse segmento).
- 7 Para o concurso de acesso de 2011, o Conselho Universitário aprovou que 60% das vagas ofertadas seriam preenchidas por meio do ENEM\SISU e 40% por meio de processo de seleção próprio (vestibular). Do percentual de vagas destinadas ao ENEM/SISU 30% seriam destinadas aos alunos de escolas públicas municipais, estaduais e Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC do Estado Rio de Janeiro –. Entretanto, uma liminar federal ampliou o acesso aos estudantes oriundos das escolas públicas de todo Brasil. Em 2012 a Universidade aderiu totalmente ao ENEM e aliou o critério escola pública ao recorte de renda (até um salário mínimo per capita). No ano seguinte, na vigência da Lei de Cotas, a UFRJ adequou o recorte de renda ao estabelecido pela referida Lei (1,5 salários mínimos per capita)
- 8 Indica o desenvolvimento de ações de assistência estudantil nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, trans-tornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.
- 9 O SISU possibilita ao estudante concorrer, com a nota do ENEM, a cursos de graduação em qualquer das universidades federais, possibilitando uma mobilidade territorial inédita.
- 10 Em estudo apresentado à Plenária de Decanos e Diretores pela Pró-Reitora de Graduação da UFRJ, em 2010 apenas 1% dos ingressantes eram de outros Estados. Em 2014-1, esse percentual foi de 22%. Em relação aos alunos cotistas, 60% são da cidade do Rio de Janeiro, 23% de municípios próximos (Baixada, Niterói e Região Serrana) e 17% de outros Estados.

Artigo recebido em junho de 2014 e aceito para publicação em agosto de 2014.

